



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5163	Publicação Diária	Sexta-feira, 5 de abril de 2024
----------	---------	-------------------	---------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

MUNICIPIO DE  
LONDRINA:75  
77147700017  
0

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
LONDRINA:75771477  
000170  
Dados: 2024.04.05  
18:47:06 -03'00'

LEI Nº 13.751, DE 04 DE ABRIL DE 2024

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Pesca Esportiva Tucuna Solidário – APETS, com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pesca Esportiva Tucuna Solidário – APETS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.128.082/0001-31, sediada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei; ou  
II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou  
III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.  
Projeto de Lei nº 15/2024  
Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

## DECRETOS

DECRETO Nº 412 DE 01 DE ABRIL DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Abril	74.000,00	110.000,00	184.000,00
Total				74.000,00	110.000,00	184.000,00

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	230	000	Julho	323.000,00	10.000,00	313.000,00
08	230	000	Agosto	345.000,00	20.000,00	325.000,00
08	230	000	Dezembro	590.000,00	80.000,00	510.000,00
Total				1.258.000,00	110.000,00	1.148.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia